

DECRETO Nº 5.750, de 02 de setembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.813,20 (Duzentos e nove mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0 031.1218	44905200	15000100	3.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122.0 029.2150	33903000	15000100	4.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.12.0.20.691.0 035.2242	33903200	17040000	3.300,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903900	17050000	121.613,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903900	17040000	77.200,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			209.813,20
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0 031.1201	33903900	15000100	3.700,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452.0 004.2038	33903200	17050000	18.758,00
1.08.0.15.452.0 006.2041	33903900	17050000	102.855,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0 029.2150	33903900	15000100	4.000,00
1.12.0.20.692.0 035.2245	33903000	17040000	40.000,00
1.12.0.20.692.0 035.2245	33903900	17040000	40.500,00

SOMA:	209.813,20
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL